

Tal

Tempos de Arte Literária

O que é

O projeto Tempos de Arte Literária (TAL) é uma experiência pioneira, de caráter educativo, artístico-literária e cultural, que vem sendo desenvolvida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, desde o ano de 2009, configurando-se como o maior projeto de arte literária com a juventude estudantil, demarcando um novo tempo na história da educação baiana, nos processos educativos, nas experiências criativas e na formação literária e cultural dos estudantes da rede estadual de ensino.

O referido projeto foi concebido a partir de uma perspectiva abrangente, para promover o exercício da leitura e a produção textual, contribuindo para a apropriação do conhecimento, a criação literária e a visibilidade das obras literárias estudantis, de modo que possibilitem o desenvolvimento das lutas com e pelas palavras, em seus sentidos histórico e social, assim como para a ampliação das percepções sobre o cotidiano e o mundo, com vistas à formação do novo homem, nesses tempos de democratização social e literária e, conseqüentemente, a possibilidade de criação de novos horizontes estudantis.

Objetivos

- Estimular a produção literária, em seus distintos gêneros (prosa, conto, cordel, carta, crônicas, etc.), nos contextos escolares e a valorização das manifestações culturais territoriais.
- Contribuir para a formação da intelectualidade e espiritualidade (ético e artístico) e, com isso, abrir caminhos literários para a participação social.
- Compreender a arte literária como objeto de ampliação do conhecimento do saber e de prazer.
- Promover um ambiente educacional prazeroso no qual a cultura, a arte literária e a educação se expressem em sintonia, contribuindo para a transformação dos contextos escolares.
- Estimular o gosto pela leitura e literatura, a arte de ler, de interpretar e de escrever, respeitando os distintos gêneros e estilos das diversas escolas literárias.
- Criar espaços apropriados para os encontros e rodas literárias nos ambientes escolares.
- Promover o desenvolvimento das linguagens literárias e de valores essenciais para a motivação do viver e, assim, contribuir para o rompimento com o modelo rígido de ensino e de

aprendizagem ainda presente na educação.

- Influir sobre o mercado da arte literária, estimulando os novos cultores e produtores.

Operacionalização

O projeto TAL desenvolve-se em 2 fases:

1) os espaços de leituras, a criação literária e os saraus escolares; 2) os 27 saraus territoriais nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE), com possibilidades de homenagens aos literatos, aos trovadores, aos poetas, etc.

Para a sua realização, são desenvolvidas as seguintes ações e estratégias, em suas distintas instâncias:

1. É de responsabilidade dos NTE a garantia das condições de operacionalização dos Encontros Territoriais, tendo em vista que cabe ao órgão central apenas a descentralização dos recursos.
2. O Curso de formação para apreensão de noções sobre estilos artísticos, visando promover o aperfeiçoamento dos professores e coordenadores pedagógicos para atuarem no referido projeto. O curso objetiva também a difusão do conhecimento entre os multiplicadores e, conseqüentemente, a execução dos projetos em toda a rede estadual de ensino.
3. A difusão do projeto TAL e a sensibilização nas escolas, desenvolvidas pelos professores articuladores dos projetos, são imprescindíveis para a adesão e a socialização da arte literária, em suas distintas e diversas expressões, como eixo estruturante no processo educativo.
4. A realização de oficinas literárias para o exercício de leituras e de criação literária estudantil, nos distintos gêneros (poesia, conto, prosa, cordel, crônicas, cartas e etc.).
5. A instituição da comissão organizadora e julgadora nas escolas, a realização dos saraus escolares e a seleção das obras literárias. Cada escola deverá inscrever apenas uma obra literária, para representar o colégio, nos Núcleos Territoriais de Educação.
6. A instituição da comissão organizadora e julgadora dos Núcleos Territoriais de Educação, a pré-seleção das obras literárias estudantis, a realização dos Saraus nos Núcleos, a seleção das obras literárias.
7. Os Núcleos Territoriais devem solicitar das unidades escolares, o envio, por meio dos professores articuladores dos projetos artísticos, o Relatório das atividades realizadas pelas escolas (número de escolas, estudantes envolvidos e quantidade de obras) e o NTE por sua vez, reunirá as informações a serem encaminhadas para a Secretaria da Educação em Relatório único.
Segue Modelo do Relatório anexo.
8. Nas distintas fases, somente poderão participar do projeto Tempos de Arte Literária os estudantes matriculados da rede estadual, cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino

Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros).

9. Cada estudante só poderá concorrer com uma (01) criação literária, mesmo que esta seja inscrita em coautoria com outro estudante.
10. As criações literárias podem ser inscritas com até dois (02) estudantes figurando como autor e intérprete. As criações literárias podem ser interpretadas por estudantes que não as tenham criado, porém o intérprete precisa estar devidamente matriculado e frequentando o colégio estadual. As criações literárias devem ser originais e em língua nacional. **Não** será aceita obra com três participantes.
11. Não será possível a substituição de estudantes em caso de ausência de algum componente.
12. Para as inscrições das distintas fases (escolar e territorial) deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:
 - I. Ficha de inscrição do estudante.
 - II. 02 (duas) vias do Termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos, assinar e anexar o RG do responsável).
 - III. 02 (duas) cópias do RG do estudante
 - IV. 02 (duas) cópias do RG do responsável.
 - V. Termo de responsabilidade autoral.
 - VI. Termo de autorização para uso da obra, imagem e voz.
 - VII. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (**atual**) e carimbado, pela escola ou Núcleo.
 - VIII. 02 (duas) cópias da criação literária em papel modelo A4, fonte: Times New Roman, tamanho: 12, espaçamento: 1,5 cm, com assinatura do autor e do professor-orientador.
 - IX. 02 (duas) CD/Pendrive com o arquivo da obra literária no formato DOC em Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, **sem marca d'água e/ou brasão da escola**.
 - X. Declaração de parentesco (caso o responsável não seja um dos pais do (a) estudante).
 - XI. As fichas e termos deverão seguir, necessariamente, os padrões pré-estabelecidos, devidamente atualizados, e de acordo com a identidade visual das marcas dos Projetos Artísticos, FESTE e Secretaria da Educação.
13. O termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos), bem como todos os demais documentos, devem ser assinados pelos pais ou em caso de ser assinado por outrem, deve vir, acompanhado aos demais documentos uma Declaração de tutela legal do(a) menor, emitida pelo Juizado de Menores ou pelo diretor da U.E.
14. Todos os documentos dos estudantes menores de idade devem estar assinados, também, por seus respectivos responsáveis legais.
15. As equipes de articuladores dos projetos artísticos de cada NTE deverão ser constituídas de

professores efetivos das seguintes áreas de conhecimento (Arte, Língua Portuguesa e Humanas). Tais professores devem ter afinidade com os projetos artísticos, interesse, compromisso, disposição de tempo e competência, também, para lidar com as questões de juventude.

16. São atribuições desses professores a apropriação e a difusão dos saberes artísticos e culturais, participando das distintas fases de desenvolvimento dos projetos, desde os processos formativos às culminâncias escolares e territoriais, bem como a operacionalização dos processos que envolvem todas as fases, durante o ano letivo. Em cada fase, faz-se necessária a elaboração do plano de ação das culminâncias escolares e territoriais, a realização das atividades, os orçamentos e a sistematização dos relatórios, que competem, ainda, aos articuladores, juntamente aos coordenadores e diretores dos NTE.
17. Cada Núcleo deverá propiciar o acompanhamento dos estudantes, com um professor responsável pela atenção aos mesmos e aos procedimentos (cursos preparatórios, participação em eventos, traslados, prestação de contas, devolução de passagens) que envolvem esse acompanhamento.
18. Serão desclassificados os estudantes e/ou equipes que não apresentarem as condições requeridas neste documento e em conformidade com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria da Educação. Serão desclassificados, ainda, na fase territorial, as equipes em que os NTE não consigam se responsabilizar pela garantia das condições de deslocamento dos estudantes.
19. Da premiação na fase escolar e territorial, esta deverá obedecer a natureza do projeto e os recursos descentralizados pela SEC.
20. Todo contato com o órgão central deve ser mantido por meio de ofício, e-mail institucional ou correios.

Recursos Humanos

- 54 professores representantes dos NTE.
- 05 profissionais da área (professores de literatura, poetas, escritores), para o Curso de formação dos professores articuladores dos projetos na rede.
- 05 jurados para as pré-seleções (escolares e territoriais).
- 05 jurados para as culminâncias (escolares e territoriais).
- 04 professores para o Curso Preparatório dos estudantes finalistas.

Recursos materiais, serviços diversos e premiação

- Descentralização de recursos para as escolas e para os Núcleos Territoriais de Educação (aquisição de materiais, serviços diversos e premiação).
- Aquisição de premiação nas fases escolares, territoriais.
- Serviços variados para produção das culminâncias territoriais.
- Passagens e hospedagens para o Curso de formação de professores e o curso preparatório dos estudantes finalistas, assim como para as culminâncias territoriais.
- Espaços para a realização dos Saraus (escolas, centros de cultura, teatros, museus, tendas, estádios, praças, palácios, etc.).

Público-alvo

O projeto TAL é desenvolvido nas escolas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros). Envolve, também, na condição de orientadores, os professores de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Portuguesa e Literatura, os artistas locais, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE) e os técnicos da Secretaria da Educação do Estado.

Adesão

As escolas deverão enviar os termos de adesão aos Núcleos, estes devem encaminhar para a SEC, por e-mail (projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br), a relação das escolas de sua jurisdição que desenvolverá os distintos projetos artísticos, com as informações necessárias para a descentralização de recursos (nome da escola, município, código do MEC e os nomes dos projetos) e, posteriormente, encaminhar os termos de adesão por malote ou Sedex, de acordo com o Cronograma dos Projetos Artísticos. As escolas devem encaminhar também os relatórios com os dados referentes à implantação do projeto e a produção artística estudantil, para os NTE Os Núcleos devem encaminhar os relatórios com os dados sobre a execução da produção artística nas escolas e a realização da fase territorial para a Secretaria da Educação.

No que tange aos direitos autorais, a obra de arte estudantil é de domínio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o uso da obra, imagem e voz, podendo a mesma ser transmitida e reexibida em qualquer tempo pelos meios de comunicação dessa Secretaria e de outras instituições governamentais, em publicações, TV, internet e em outras mídias e tecnologias (CD, DVD, MD, Pendrive).

Tempos de Arte Literária (TAL) - 2023

Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED)

Diretoria de Educação Integral (CIEDI)

Coordenação de Projetos Intersetoriais (CPI)

Tel.: (71) 3115-9004/ 8988.

Email.: projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br

Portal: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/artecultura>

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO